Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 25.693 **Data** 07/12/2001

Projeto de Lei nº 59/2001

Autor Prefeito Municipal

Assunto "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras do Estado de São Paulo."

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em____/____/____ _____ Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por 12 a 0 votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompéia, 10/12/2001

_____
Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompéia, ____/____/____

_____
Presidente

Autógrafo N o 54/2,001

Observações:

Lei N.o 1.968 **de** 13/12/2001

Arquivado em ____/____/____

_____
Diretor da Secretaria

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Pompéia, 7 de dezembro de 2001.

Às comissões competentes
10-DEZ-2001

OFÍCIO 1.172/GP/2001

P.L. nº 59/2001

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA – DAEE, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

Diante da importância da celebração deste Convênio para o Município solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado em regime de urgência.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia
07 DEZ 2001
Recebido

A Sua Excelência o Senhor
ELIZIO IGNÁCIO DA ROCHA
Câmara Municipal de Pompéia

Proc. 25.693

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - CEP17580-000 - Fones (14) 452-1611 e 452-1040 (Fax) - E-mail: pmpompeia@uol.com.br

PROJETO DE LEI N.º / 2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA – DAEE, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras do Estado de São Paulo, objetivando a execução conjunta das obras de perfuração de um poço tubular profundo e obras complementares.

ARTIGO 2.º - O valor das obras foi estimado em R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), cujas despesas deverão ser suportadas pelos convenentes da seguinte forma: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) onerarão o Orçamento Programa do Departamento de Águas e Energia Elétrica a título de contribuição financeira e, eventuais complementações, correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Pompéia.

ARTIGO 3.º - As obras serão executadas por administração direta ou indiretamente, através de terceiros, mediante licitação.

ARTIGO 4.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Aditar o Convênio de que trata esta lei sempre que assim determinar o interesse público.

ARTIGO 5.º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do Convênio de que trata esta lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 7 de dezembro de 2001, 73.º da Fundação, 63.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx.Postal 46 - CEP 17580-970 – Telefax (014) 452-1405 – Pompéia-SP

www.camarapompeia.sp.gov.br e-mail: cmpompeia@uol.com.br

Parecer em Conjunto das Comissões de Justiça e Finanças

Projeto de Lei nº 59/2001
Autor: Prefeito Municipal.
Assunto: "Autoriza o Poder executivo a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, órgão vinculado à secretaria de recursos Hídricos, Saneamento e Obras do Estado de São Paulo".

O presente Projeto de Lei, de iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, tem por finalidade autorizar a celebração de convênio entre o Município e o DAEE, objetivando a execução conjunta das obras de perfuração de um poço tubular profundo.

Analisado pela Comissão de Justiça e Constituição foi considerado legal e dentro das normas constitucionais.

Quanto ao mérito somos favoráveis considerando-se que irá proporcionar ao Município a possibilidade de mais um poço profundo.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 10 de dezembro de 2001.

Valentim Marques de Abreu
Relator

Valdir Cervelin
Membro da Com.de Justiça

Márcio Rogério Caffer
Membro da Com.de Justiça

Eurípedes Avelar
Membro da Com. de Finanças

Fátima Ap. Gonçalves Borsari
Membro Com. Justiça

Valdemir Lopes Ferreira
Membro Com. Finanças